



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023.

**CONTRATO Nº 024/2023 — CONVITE Nº 008/2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº. 40.375.082/0001-73, estabelecida a Rua Felipe de Oliveira nº 36 – Rio do Limão – Araruama/RJ, neste ato representada por Thiago Pinheiro Nunes, portador da C.I. nº 217053669 DICRJ e do C.P.F. nº 133.828.357-03, domiciliado à Rua Felipe de Oliveira nº 36 – Rio do Limão – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006, da I.N. 103/2007 do DNRC — Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor) e demais legislações aplicáveis ap terna, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO** em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade **CONVITE** nº 008/2023 que juntamente com seus anexos integram o presente Termo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO:**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



2.1 - O prazo máximo de entrega do objeto desta Licitação será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

2.2 - O fornecimento dar-se-á a partir da publicação deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas por escrito pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 34.900,00. (Trinta e quatro mil reais).

3.2 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Nobreak 3000 VA 10 tomadas, Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Indicado para usuários residenciais, escritórios, home office, Potencia 3.000 VA = 1.860 W, Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; Saída para bateria externa, Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS, Estabilizador e filtro de linha internos, 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A), 6 Níveis de proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobre tensão de rede elétrica; Sub tensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. <b>Modelo de Referencia: SMS Power Vision 3000va</b>	1	TS SHARA	R\$ 3.500,00
2	- Bateria estacionária Chumbo-ácido 240Ah. <b>Modelo de referencia: Freedom DF4100 12v 240ah</b>	1	FREEDOM	R\$ 1.600,00
3	- <b>Monitores 19,5 polegadas tela wide</b> , com resolução mínima de 1600x900, interface com 1 entrada VGA e 1 HDMI, Tipo de painel: TN, Gama de cores (CIE1931): 72 por cento, Cores da tela: 16,7M cores, Proporção da tela: 16:9, Resolução: 1366 x 768, Brilho (Typ.): 200cd, Relação de contraste (original): 600: 1, Tempo de resposta (GTG): 2ms, Ângulo de visão (CR 10): 90o/65°, Tratamento da tela:	15	LG	R\$ 670,00



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	Antirreflexo, Modo de Imagem: Personalizado, Leitor, Fraqueza da coloração, Foto, Cinema, Jogo, ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI (incluso cabo), D-Sub (VGA), Saída de fone de ouvido, RECURSOS: Flicker Safe, Dynamic Action Sync, Plug Play, Super Resolution, OnScreen Control, Crosshair, Black Stabilizer, Modo de Leitura, Smart Energy Saver, Color Weakness. <b>Modelo de referencia LG 20MK400H-B (GARANTIA MÍNIMA 24 MESES)</b>			
4	Printe server, com interface munida de pelo menos 2 RJ45 e 1 USB;	8	SERVEPRI NT	R\$ 300,00
5	Switch 24 portas 10/100/1000; Interface: 24 portas 10/100/1000 Mbps + 2 portas combo SFP Gbps; 1000BASE-TX: Cat. 5e, 6, 6A ≤ 100 m; Taxa de Encaminhamento: 38,69 Mpps; Backplane: 52 Gbps; Endereços MAC: 8000; Protocolo Padrão: IEEE 802.3/u/x/ab/z; Controle de Acesso: CDMA/CD; Indicador LED: Power e 26 portas; Consumo de Energia: ≤ 20 W; Tensão: 12VDC / 2ª; Alimentação: 100 ~ 240VAC   50-60Hz   1ª; Temperatura de Operação: -20 ~ 55 °C; Temperatura de Armazenagem: -40 ~ 70 °C; Umidade de Operação: 10 ~ 90%; Umidade de Armazenagem: 5 ~ 90%; Certificados: Anatel, CE, FCC, RoHS. <b>Modelo de referencia Intelbras SG2404.</b>	3	TP-LINK	R\$ 750,00
6	Ponto de acesso Wi-Fi 6 2x2 HE (Alta Eficiência) Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps; Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps; Alimentado via PoE 802.3af (não acompanha injetor PoE); 1201 MBPS; DUAL-BAND 2X2; WIFI 6; POE; HOMOLOGADO ANATEL; 300 USUÁRIOS. <b>Modelo de referencia UniFi 6 Lite ACCESS POINT UBIQUITI.</b>	3	INTELBRAS	R\$ 1.100,00
7	Testador e localizador de cabos rj45, Visão geral: NF-8209 anti-interferência e ruído-livre na carga linha finder é o mais recente anti-interferência e ruído-livre savvy mouse linha finder desenvolvido por shenzhen nuofangzhou electronics co., ltd. com base no original NF-268. Comparado com NF-268 em outras palavras, o novo esquema de caça de linha anti-bloqueio adota a tecnologia de recepção e decodificação de sinal digital, que tem um maior grau de anti-bloqueio e mais	2	YEACHER	R\$ 450,00



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



exato, e evita falsos alarmes. Ao mesmo tempo, NF-8209, como uma nova geração de localizador de linha multifuncional, tem três funções: caça de linha comum, caça de linha anti-bloqueio, e caneta de indução ncv, que pode ser comutado livremente pressionando o botão. Principais características: Hunting caça de linha: dois modos de caça-caça normal e caça anti-interferência, o comprimento máximo de caça ao vivo é de 600 metros Pairing fio de emparelhamento: coopere com a extremidade remota para implementar 1 par 1 par de fio, que pode testar o cabo de rede blindado, Medida do comprimento do cabo: 2.5 medidores a 120 medidores cat5, comprimento do cabo da rede cat6 Blinking porta piscando: 10m/100m/1000m interruptor adaptável Poe poe: 5 60 60v não-padrão/padrão poe pode ser testado, af/at é reconhecido automaticamente Instruções do produto A tela do menu principal tem seis menus de opção de função:

1. emparelhamento --- testes principalmente o curto-circuito, circuito aberto e crossover do cabo de rede. (A função de emparelhamento precisa ser usada com a extremidade remota 8209)
  2. comprimento --- teste de comprimento pode testar o comprimento de cada par de par trançado separadamente e exibi-lo na tela.
  3. caça de linha-a função de caça de linha pode executar a caça de linha de rede. A função de caça precisa ser usada com o receptor 8209.
  4. poe --- poe teste é concluído em uma maneira automática, basta conectar o dispositivo poe carregado/descarregado à porta de teste poe e esperar pelo resultado do teste.
  5. piscando --- incluindo o teste de piscamento do porto e o teste da relação, é terminado em uma maneira automática. Você só precisa conectar o dispositivo sob teste à porta "piscando" do transmissor com um cabo de rede para encontrar rapidamente a linha de destino.
  6. ajuste --- selecione e digite a interface de configuração para ajustar as opções de parâmetro da máquina. A interface de configuração pode principalmente definir a linguagem, tempo de luz de fundo, tempo de desligamento automático, contraste e entender informações de versão.
- Modelo de referencia: Noyafa Nf-8209.**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



8	Alicate de Crimpar RJ45 Alicate de crimpar Multi função corta fio FER0069 recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo Easy Crimp ou simplesmente ez Crimp. Este modelo de alicate de crimpar para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem do conectores de rede, sendo o modelo ideal para conectores de passagem ou vazados como o caso do Furukawa Soho plus cat6 (FKA0008) ou do modelo Pier Telecom ez Crimp da linha de potes de conectores POT0002 – <b>Modelo de referencia WT-4201/Y376Z.</b>	2	TRAMONT INA	R\$ 80,00
9	Alicate eletricista universal	2	TRAMONT INA	R\$ 35,00
10	Chave phillips 1/8 por 3”	2	TRAMONT INA	R\$ 20,00
11	- Chave phillips 3/16 por 3”	2	TRAMONT INA	R\$ 20,00
12	- Chave Fenda 1/8 por 3”	2	TRAMONT INA	R\$ 20,00
13	Chave Fenda 3/16 por 3”	2	TRAMONT INA	R\$ 20,00
14	alicate decapador e crimpador 0,5 a 8mm – <b>modelo de referencia Gross 1771855.</b>	2	TRAMONT INA	R\$ 60,00
15	kits mouse teclado, conexão usb 2.0, mouse ótico tipo 2 botões mais scroll de rolagem e click, teclado abnt2 br; <b>Modelo de referencia Kit Teclado E Mouse Logitech Mk120.</b>	20	RISE	R\$ 90,00
16	dock station Função Duplicadora do HD HDD A----HDD de origem B----HDD alvo; Suporta disco rígido de 2 x 12 TB; Suporta HDD e SSD SATA de 2,5" e 3,5" (SATA I/ II/ III); Equipado com USB3.0; suporte SATA III (6 Gbps) e UASP para desempenho ideal; compatível com USB 2.0/1.1; Interruptor liga/desliga. A luz LED indica o status de energia e atividade; Troca automática, plug and play, sem necessidade	1	MINGZHE	R\$ 400,00



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



	de drivers. <b>Modelo de Referencia WAVLINK AMZWL-ST334U-5.</b>			
17	memórias ddr4 8gb 3200MHZ; <b>Modelo de Referencia Kingston KF432C16BB/8</b>	10	MANCER	R\$ 180,00
18	memórias ddr3 8gb 1600MHZ;	10	KINGSTON	R\$ 100,00
19	SSD 2TB M2 NVMe, Leitura: 3500Mb/s e Gravação: 3000Mb/s (mínimo); <b>Modelo de Referencia Crucial CT2000P3SSD8.</b>	2	KINGSTON	R\$ 1.100,00
20	ssd Sata 480gb 500mbps de leitura e 450 de gravação; <b>Modelo de Referencia Kingston A400.</b>	4	LEXAR	R\$ 250,00
21	fontes e alimentação atx 230w; <b>Modelo de referencia Bluecase BLU230-EATX Small</b>	20	POWERX	R\$ 70,00
22	conectores rj45 tipo frente vazada, crimpagem fácil; <b>Modelo de referencia Pier Telecom POT0002.</b>	300	UNICASER V	R\$ 0,50
23	rolos de fita dupla face de silicone 9mm x 33 Metros; <b>Modelo de Referencia 3M VHB 19MM X 33M 4910.</b>	2	3M	R\$ 100,00
24	Baterias cr2032.	25	PANASONIC	R\$ 0,60
25	Caixa de cabo CAT6 305 metros	1	DEKO	R\$ 425,00

3.3- Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4 – Inexiste a possibilidade de ação pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 – O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

3.6 - No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls 615, do processo administrativo de nº 116/2023.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO**, relativos ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama, correrão à conta do:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



- Programa de Trabalho: 01.031.0001.1001
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- Valor: R\$ 15.800,00.
- Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Valor: R\$ 19.100,00.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios; coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1 - A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo, ou duvidoso não previsto no Processo nº 116/2023, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 - A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7- Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação e se estenderá pelos prazos de garantia do produto que não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

6.2 - A validade dos monitores será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

7.1 - A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 - As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 - As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1 - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 - Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

8.4 - Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA:**

*[Handwritten signatures in blue ink]*





9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 - A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- Licitação;
- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
  - b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
  - c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 - A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) entregar os equipamentos objeto deste contrato, novos de fábrica e em suas devidas embalagens, bem com instalá-los em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO**.
- b) assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste **CONTRATO**, especialmente em relação aos tributos (ICMS, ISS, taxas, outros) incidentes sobre os produtos e serviços a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do produto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**: incluem-se igualmente no preço contratado os custos com assistência técnica e substituição do equipamento.

c) Entregar a **CONTRATANTE**, na ocasião do fornecimento do objeto, o manual de operação a nota fiscal e o termo de garantia contra defeito de fabricação.

d) Comprometer-se, dentro do período de garantia concedido, em atender aos chamados técnicos da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, observando o horário do expediente público.

e) Não sendo possível sanar o defeito do equipamento dentro do prazo de 48 horas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro com as mesmas configurações/especificações, até o pleno conserto e devolução do original.

f) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATADO** resultante deste certame licitatório.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



g) Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação que deu origem a este **CONTRATO**, convite nº 008/2023, especialmente com relação à documentação de habilitação, devendo apresentar referidos documentos dentro do prazo de validade sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 - O Edital deste Convite n.º 008/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 116/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 06 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Nelson Luiz Siqueira Barbosa - Presidente

Thiago Pinheiro Nunes  
REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
Thiago Pinheiro Nunes - C.I. nº 217053669 DICRJ

TESTEMUNHAS:

1. Paulo das Neves

Nome Legível:  
Identidade: 06767227-9 ME  
CPF: 910451927-00

2. Ecy Pontes de Carvalho Junior  
Nome Legível: Ecy Pontes de Carvalho Junior  
Identidade: 05931940-0 IFP  
CPF: 663.745.107-04